



**LEI Nº- 296/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como, os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- No ato de sua inauguração, a Unidade Sanitária do Distrito de Princesa, neste município, receberá a denominação de **Unidade Sanitária "MILTON SANGIÓRGIO"**.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal, na ocasião, além de identificar o logradouro com inscrita em sua fachada, deverá descerrar placa comemorativa alusiva ao evento, devendo a mesma ser localizada na entrada do prédio.

**Art. 2º**- Os recursos necessários para a implementação desta Lei serão os consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 28 de agosto de 2007.

  
**Estevam Antônio Fiorio**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei tem por autoria Esta Lei tem por autoria o Vereador José Luiz Ribeiro e a Vereadora Maria Albertina Menegardo Freitas